TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 108/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal Carmen Gean Veras de Meneses 420.604.273-04, assina o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 108/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tinha como contratada a empresa **NEGREIROS CONSTRUÇÕES LTDA (MACEDO CONSTRUÇÕES),** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 39.854.276/0001-72, com sede na Av. Capitão Manoel Luis, nº 188, Centro, na cidade de Anisio de Abreu-PI, representada neste ato por DEBBORAH BRILL NEGREIROS DAMASCENO SILVA GOMES, Sócio Administrador, RG 3584716 SSP-PI, CPF 015.012.963-70, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
– Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 108/2022, que tinha como objeto a **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais (não fornecimento do objeto contratado).

CLÁUSULA SEGUNDA
– A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de interesse público e conveniência da administração pública municipal.

CLAUSULA TERCEIRA
- A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Brasileira-PI, 13 de julho de 2022.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal de Brasileira - PI

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: